



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.288, DE 07 DE MARÇO DE 2024

*Cria a “Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base” e institui o evento no Calendário Oficial de Mairiporã.
(Autor: Vereador Renato Luis Fontes Cardoso)*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, SENHOR WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o campeonato “**Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base**” como competição oficial do futebol amador no Município de Mairiporã.

Parágrafo único. A “**Copa Municipal Mairiporã de Futebol de Base**” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã.

Art. 2º A competição terá como objetivo principal incentivar o futebol amador nas categorias sub-13, sub-15 e sub-17, bem como a formação de equipes na cidade.

Art. 3º A competição ocorrerá/iniciará preferencialmente no mês de julho, por coincidir com as férias escolares.

Art. 4º O Poder Executivo poderá incentivar a competição com ações direcionadas à faixa etária de 12 a 17 anos, fomentando e divulgando informações sobre a importância da prática desportiva.

Art. 5º Os jovens participantes devem estar devidamente matriculados na rede de ensino e com frequência satisfatória.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 07 de março de 2024.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar